



Ministério de Minas e Energia
Consultoria Jurídica

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 238, DE 31 DE AGOSTO DE 2006.

OS MINISTROS DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME, no uso das atribuições que lhes confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição, e considerando o disposto na Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, e no art. 2º da Resolução nº 485, de 29 de agosto de 2002, da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, resolvem:

Art. 1º Os arts. 2º e 3º da Portaria Interministerial nº 379, de 18 de agosto de 2005, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

I – Ministério de Minas e Energia - MME

a) MARCOS FRANCO MOREIRA - Titular

b) SANDRA PANTOJA DE OLIVEIRA - Suplente

II – Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS

a)

b)

III – Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL

a)

b) IGOR ALEXANDRE WALTER – Suplente

§ 1º

§ 2º

Art. 3º O Grupo de Trabalho deverá apresentar a proposta para a qual foi constituído até o dia 31 de dezembro de 2006.” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SILAS RONDEAU CAVALCANTE SILVA
Ministro de Estado de Minas e Energia

PATRUS ANANIAS
Ministro de Estado do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 1º.9.2006.